



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 139

PUBLICAÇÃO

em 14 / 02 / 78

Sociedade Rádio Fênix Ltda.

Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial baseado no art. 1º da Lei nº 194, de 02 de dezembro de 1977.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, para o exercício financeiro de 1978, um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), com a seguinte classificação Orçamentária.

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

03070212 - 23 Ajuda para instalação do telefone na Cargil S/A.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 - Encargos Diversos. . . . . Cr\$. 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado como recurso, a redução da seguinte dotação Orçamentária:

0500 - DIVISÃO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0503 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10583231 - 07 Aquisição e desaproração de imóveis

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis. . . . . Cr\$. 40.000,00

2/



## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1.978.

Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal

RECEBIDA

FEV 14 1978

Sindicato Radio Princesa Lida.